



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e suas respectivas secretarias municipais, para o exercício de 2024, dada a importância deste serviço para as comunicações da municipalidade e sua dependência com as demais entidades públicas e privadas, atendendo às necessidades dos servidores públicos garantindo lhes boas condições de trabalho, por consequência, proporcionando melhores resultados para a administração pública e melhores serviços prestados aos cidadãos, tendo uma maior economia aos cofres públicos com a prestação de serviços mais eficiente e que atenda aos padrões de qualidade exigidos, amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de *serviço prestado por meio de concessão de serviço público*. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos departamentos vinculados ao Município de Presidente Castello Branco, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento de todos os departamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A justificativa desta aquisição baseia-se na necessidade da escolha da solução de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco onde está fundamentada na necessidade de assegurar uma comunicação eficiente, confiável e adaptada às demandas específicas da administração pública. Um detalhado levantamento das necessidades de comunicação foi realizado, abrangendo diversos setores e departamentos da Prefeitura. Isso incluiu a análise das demandas de comunicação fixa para servidores, gestores e demais colaboradores, considerando a diversidade de tarefas desempenhadas. Embora o Município contrate a telefonia móvel, a sua cobertura pode ser irregular e instável, fazendo do telefone fixo uma necessidade.

Considerando que:

COBERTURA: A Oi Fixo é o único serviço de telefonia fixa que atende o município. A operadora possui concessão de telefonia fixa em todos os estados do Brasil, exceto São Paulo. Conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

concessões e autorizações outorgadas, junto a Anatel — Agência Nacional de Telecomunicações, a telefonia fixa da empresa inclui serviços locais e de longa distância, uso de redes e de telefones públicos; tendo em vista a singularidade do objeto e a necessidade intrínseca para funcionamento dos órgãos desta administração e que a **Oi Fixo** é a única prestadora deste serviço no Município de Presidente Castello Branco. Deste modo, justificamos a contratação dos serviços de fornecimento de Telefonia fixa, com as empresas **Oi Fixo CNPJ 76.535.764/0322-66** pelo valor anual estimado de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do levantamento apurado. A estimativa de gastos se deu com base no histórico de consumo das unidades participantes do processo, sendo que a escolha do fornecedor se deve ao fato de haver apenas uma prestadora dos serviços de fornecimento de Telefonia fixa no município, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e suas respectivas secretarias municipais, para o exercício de 2024, conforme tabela em anexo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	TELEFONE FIXO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e finanças.	(49)3457-1122 (49)3457-1136 (49)3457-1145	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	(49)3457-1191 (49)3457-1097 (49)3457-1217	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	(49)3457-1140 (49)3457-1007	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

			E Epagri			
7	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- CRAS	(49)3457-1055 (49)3457-1064	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
8	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.	(49)3457-1118	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
9	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa - Fundo Municipal de Saúde.	(49)3457-1262 (49)3457-1200	R\$ 800,00	R\$9.600,00
10	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa - Policia Militar.	(49)3457-1148	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 57.480,00

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade mensal de pagamento.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser o único s prestador do serviço de fornecimento de Telefonia fixa no município, por ser exclusivo e sem similaridade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: As faturas podem estar sendo encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: financeiro@castellobranco.sc.gov.br

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Será designado no processo licitatório.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por prazo indeterminado, pois a contratada é usuária de serviço público, conforme Art. 109 da Lei 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇOS: Identificada a necessidade pelas Secretarias requerentes, buscou-se no mercado por empresas de área compatível. Dessa forma, encontrou-se a empresa: **Oi Fixo CNPJ 76.535.764/0322-66** – Santa Catarina. A contratada possui concessão para atuar na área de telefonia fixa em que está localizado o Município de Presidente Castello Branco para a prestação do serviço público de telefonia fixa, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade. Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 23 de abril de 2024.

Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____ / ____ / ____